

---

**DECRETO N.º 8787, de 18 de junho de 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3162/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 730.197,42 (setecentos e trinta mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, resultantes do superávit nas fontes de recursos conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Desp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
08.01.10.122.0020.2.1 09	3.3.90.30.00.00.00	930	MATERIAL DE CONSUMO	3	R\$ 680.197,42
08.01.10.301.0020.2.1 09	3.3.90.30.00.00.00	976	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 18 de junho de 2021.

Guarapuava, 18 de junho de 2021.

**Celso Fernando Góes**  
Prefeito Municipal